

Modelo de Edital de Seleção Pública de Propriedades Rurais

22003-RT-P7-00-05

IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PSA E BOAS PRÁTICAS NA RH
VIII, ENGLOBALANDO ASPECTOS JURÍDICOS-INSTITUCIONAIS,
CONTRATUAIS E SOCIAIS



QUADRO DE CODIFICAÇÃO

Código do Documento	22003-RT-P7-00-05		
Título	Modelo de Edital		
Aprovação por:	Lucas Michelini Beltrame		
Data da Aprovação:	24/03/2023		
Controle de Revisões			
Revisão Nº	Natureza	Data	Aprovação
00	Emissão Inicial	20/10/2022	LB
01	Revisão	07/11/2022	LB
02	Revisão	09/01/2023	LB
03	Revisão	06/02/2023	MD
04	Revisão	14/03/2023	MD
05	Revisão	24/03/2023	MD

DIRETORIA DO CBH MACAÉ (2021-2022)

Kátia Regina Schottz Coelho de Albuquerque - Instituto Bioacqua de Promoção de Desenvolvimento Sustentável de Defesa do Meio Ambiente - Sociedade Civil - Presidente CBH Macaé

Rodolfo dos Santos Coutinho Coimbra - Prefeitura Municipal de Macaé - Poder Público - Vice-presidente CBH Macaé

Fernando Jakitsch Medina - Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A – Usuário - Diretor

Thayná Fernandes Ribeiro Toledo - Associação Raízes - Sociedade Civil - Diretora

Hallison Daniel do Carmo Marques – CEDAE Companhia Estadual de Águas e Esgotos – Usuário - Diretor

Jolnnye Rodrigues Abrahão - Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - Poder Público – Diretor

COORDENAÇÃO DO GT PSA E BOAS PRÁTICAS DO CBH MACAÉ

Affonso Henrique de Albuquerque Jr.- Coordenador do GT PSA e Boas Práticas

Maria Inês Paes Ferreira - Coordenadora Adjunta do GT PSA e Boas Práticas

MEMBROS DO GT PSA E BOAS PRÁTICAS DO CBH MACAÉ

Affonso Henrique de Albuquerque Junior – EMATER-RIO - Poder público - Coordenador GT PSA

Maria Inês Paes Ferreira –IFF-MACAÉ- Sociedade civil - Coordenadora adjunta GT PSA

Maurício Mussi Molisani – NUPEM/UFRJ – Sociedade civil

Ramon Pittizer –Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - Poder público

Kátia Regina Schottz Coelho de Albuquerque –Instituto Bioacqua - Sociedade civil - Presidente CBH Macaé

Thayná Fernandes Ribeiro Toledo –Associação Raízes- Sociedade civil

Leideane Freire -AMA Lumiar - Sociedade civil

Mauro Calixto –Vale Azul Energia - Usuário

EQUIPE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO

Adriana Saad - Secretária Executiva

Cláudia Magalhães - Coordenadora Técnica-Administrativa

Marianna Cavalcante - Coordenadora de Projetos

Fernanda Hissa - Analista técnica
Alice Azevedo - Analista técnica
Thiago Cardoso - Assistente Administrativo
Juliana Luz - Assistente Administrativo
Robson Souza - Assistente Administrativo
Hiego Felipe Oliveira - Estagiário
Thayná Alonso – Estagiária

EQUIPE DA ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS

EQUIPE TÉCNICA

ESPECIALISTA EM RESTAURAÇÃO FLORESTAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO)

Lawson Francisco Beltrame – Engenheiro Agrônomo - CREA RS010020

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

Lauro Bassi – Engenheiro Agrônomo - CREA SC102738

ESPECIALISTA JURÍDICO

Lucas Michelini Beltrame – Bacharel em Direito - OAB 62171

ESPECIALISTA EM MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Fernando Moura Antunes – Biólogo - CrBio 126433/02-D

COORDENAÇÃO ADJUNTA

Elisa de Mello Kich – Engenheira Ambiental - CREA RS211253

SUMÁRIO

1	Introdução	10
2	Andamento das atividades e cronograma	12
3	Referências Bibliográficas	17
4	Anexo – Minuta do Edital	18

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 2.1 – Tempo previsto para correções	12
Tabela 2.2 – Previsão de reuniões com o GT do CBH Macaé e seminários.....	13
Tabela 2.3 – Previsão e realização da entrega dos produtos	14
Tabela 2.4 – Diário de bordo do projeto	15

LISTA DE SIGLAS

ANA	Agência Nacional de Águas
CBH Macaé	Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras
CILSJ	Consórcio Intermunicipal Lagos São João
FUNDRHI	Fundo Estadual de Recursos Hídricos
INEA	Instituto Estadual do Ambiente
PSA	Pagamento por Serviços Ambientais
RH-VIII	Região Hidrográfica VIII

APRESENTAÇÃO

A partir do Ato convocatório Nº08/2022, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), nas suas atribuições de entidade delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), selecionou empresa especializada para os serviços referentes à **“Elaboração de documentos necessários para implementação do Programa de PSA e Boas Práticas na RH-VIII, englobando aspectos jurídico-institucionais, contratuais e sociais”**, no âmbito do Programa de Trabalho denominado “Plano de Investimentos para o fomento da regularização ambiental das propriedades rurais da RH VIII” e com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) – Sub Conta VIII Região Hidrográfica Macaé e das Ostras. Sendo assim, o presente documento visa atender aos preceitos estipulados pelo Contrato Nº13/2022 firmado entre a empresa selecionada, Água e Solo Estudos e Projetos LTDA, e o CILSJ.

O presente documento, apresenta o Modelo de Edital de Seleção Pública a ser utilizado pelo CBH Macaé para dar início ao processo de seleção de provedores de serviços ambientais que participarão do Programa de PSA e Boas Práticas na RH-VIII.

1 Introdução

O presente documento traz como anexo uma minuta de edital para ser utilizada a cada dois anos no início do ciclo de contratação de novos imóveis a serem beneficiados pelo Programa. A redação da minuta de edital, levou em consideração duas normativas principais:

- Resolução INEA n° 215 de 5 de abril de 2021 e
- Resolução CBH Macaé n° 160 de 7 de dezembro de 2022

Foi construído tendo por base, além de outros modelos de edital de programas de PSA, o Manual Operativo da Agência Nacional de Águas (ANA). Embora tenham sido utilizadas diversas referências, a minuta elaborada é exclusiva para o Programa de PSA e Boas Práticas da RH-VIII e leva em consideração todas as suas peculiaridades.

De acordo com as disposições da Resolução INEA n° 215 de 5 de abril de 2021, a seleção de propostas de adesão para prestação de serviços deverá ser realizada por Seleção Pública de PSA, que se destina a garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, da publicidade, da moralidade, da eficiência, da impessoalidade e da legalidade.

Apesar de a maioria das instruções estarem contidas no edital em si, existem algumas prerrogativas que não podem ser esquecidas quando os editais vierem a ser lançados a público, a saber:.

1. O CILSJ deverá publicar o Ato Convocatório, na íntegra, em sua página eletrônica, que deverá ser amplamente divulgado, nas respectivas áreas de abrangência por meio de reuniões públicas e dos meios de comunicação disponíveis. A Seleção Pública deverá permanecer aberta por, no mínimo, 30 dias.
2. Em sua página eletrônica deverão estar disponibilizados de forma destacada o Ato Convocatório na íntegra, recursos e atos administrativos correlatos, e quaisquer outros atos administrativos necessários aos processos de seleção e execução.
3. As propostas de adesão submetidas deverão cumprir todos os termos dispostos no Ato Convocatório de Seleção Pública.
4. As propostas habilitadas deverão ser avaliadas para hierarquização conforme o Manual Operativo do programa e a hierarquização estabelecerá os

- proponentes selecionados para contratação por ordem de relevância até se esgotarem os recursos previstos.
5. A análise das propostas será feita por uma Comissão de Seleção e Julgamento designada pelo CILSJ e pelo CBH Macaé, de no mínimo, três membros, sendo pelo menos dois deles funcionários, pertencentes ao quadro de empregados do Consórcio.
 6. A análise das propostas deverá ser feita exclusivamente por critérios constantes no Ato Convocatório para que seleção seja passível de aferição pelos proponentes e pelos órgãos de controle.
 7. O CILSJ deverá publicar o resultado da habilitação e hierarquização, na íntegra, em sua página eletrônica.

Os itens marcados em verde na minuta em anexo são passíveis de modificação de acordo com a data, microbacias, locais, etc.

2 Andamento das atividades e cronograma

No presente momento, dos dez produtos a serem executados pela Água e Solo, seis já foram aprovados, o Plano de Trabalho (P1), o Relatório de Diretrizes e Normas (P2), o Arcabouço Jurídico (P3) e o Plano de Mobilização Social (P9), o Caderno de Orientação para Beneficiários (P6) e o Relatório de Realização da Mobilização Social (P10). A versão final impressa dos Relatórios P2, P3 e P6 será enviada após a inclusão da atualização da Resolução CBH Macaé nº 122/2020. Os demais já foram entregues em sua versão impressa.

Os produtos 7 e 8, Modelo de Edital e Modelo de Contrato, passaram por mais uma rodada de discussões conjuntas com a equipe jurídica do CILSJ e da Água e Solo no dia 20/03/2023 e estão sendo finalizados.

O Manual Operativo (P5) para Técnicos estava aguardando a definição final no Comitê quanto a um dos critérios de cálculo de PSA e agora está sendo finalizado pela Água e Solo.

O Relatório de Viabilidade Econômica (P4) já teve sua primeira versão entregue e agora encontra-se em processo de revisão pela Água e Solo.

Os tempos de correção e revisão de cada versão estão previstos conforme a Tabela 2.1.

Tabela 2.1 – Tempo previsto para correções

Versão do Produto	Tempo (dias corridos)	
	CILSJ	Água e Solo
V0	15	7
V1	10	7
V2/VFinal	1	-

Nota: Esses tempos são padrão para todos os relatórios com a exceção do Plano e Material de Mobilização

A Tabela 2.2 mostra as datas combinadas para realização das reuniões de discussão sobre os produtos com o GT e a Tabela 2.3 apresenta o andamento da entrega dos produtos com as datas previstas e realizadas com destaques às próximas datas de entrega.

A Tabela 2.4 apresenta os principais eventos relacionados ao projeto em ordem cronológica.

Tabela 2.2 – Previsão de reuniões com o GT do CBH Macaé e seminários

Assunto da Reunião com GT	Previsto	Realizado
Plano de Trabalho	04/08/2022	04/08/2022
Relatório de Diretrizes e Normas	29/08/2022	19/08/2022
Arcabouço Jurídico	12/09/2022	12/09/2022
Manual de Operação e Caderno para Beneficiários	11/10/2022	11/10/2022
Modelo de Edital e Modelo de Contrato	25/10/2022	25/10/2022
Material de Mobilização Social	08/11/2022	08/11/2022
Seminário em São Pedro da Serra (em Bocaina dos Blaudts)	07/12/2022	07/12/2022
Seminário em Lumiar	08/12/2022	08/12/2022
Seminário em São Pedro da Serra (no centro)	09/12/2022	09/12/2022
Plano de Mobilização e Estudo de Viabilidade Econômica	08/02/2023	08/02/2023

Tabela 2.3 – Previsão e realização da entrega dos produtos

	V0		Revisões CILSJ V0		V1		Revisões CILSJ V1		VF		Aprovação CILSJ	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Plano de Trabalho	02/08/2022	27/07/2022	11/08/2022	08/08/2022	15/08/2022	10/08/2022	20/08/2022	18/08/2022	25/08/2022	18/08/2022	25/08/2022	25/08/2022
Relatório de Diretrizes e Normas	29/08/2022	19/08/2022	05/09/2022	09/09/2022	16/09/2022	16/09/2022	26/09/2022	26/09/2022	03/10/2022	27/09/2022	04/10/2022	03/10/2022
Arcabouço Jurídico do Programa	16/09/2022	13/09/2022	28/09/2022	29/09/2022	06/10/2022	05/10/2022	17/10/2022	17/10/2022	24/10/2022	18/10/2022	25/10/2022	24/10/2022
Manual Operativo para Técnicos Executores	14/10/2022	04/10/2022	19/10/2022	20/10/2022	04/11/2022	06/11/2022	30/11/2022	01/12/2022	08/12/2022	12/12/2022	19/12/2022	
Caderno de Orientações para Beneficiários	14/10/2022	13/10/2022	28/10/2022	28/10/2022	04/11/2022	08/11/2022	18/11/2022	18/11/2022	25/11/2022	25/11/2022	02/12/2022	13/12/2022
Modelo de Edital de Seleção Pública de Propriedades Rurais	29/10/2022	20/10/2022	04/11/2022	04/11/2022	11/11/2022	06/11/2022	16/11/2022	02/01/2023		24/03/2023		
Modelo de Contrato com Beneficiários	29/10/2022	30/10/2022	14/11/2022	02/01/2023	12/01/2023	08/01/2023	18/01/2023	-		24/03/2023		
Plano e Material de Mobilização Social	11/11/2022	10/11/2022	20/11/2022	18/11/2022	25/11/2022	25/11/2022	02/12/2022	-	-	-	-	29/11/2022
Relatório de Realização do Plano de Mobilização Social.	10/01/2023	06/01/2023	21/01/2023	20/01/2023	27/01/2023	30/01/2023	09/02/2023	10/02/2023	17/02/2023			
Estudo de Viabilidade Econômica	10/02/2023	14/02/2023	24/02/2023	06/03/2023	16/03/2023							

Tabela 2.4 – Diário de bordo do projeto

Data	Descrição
13/06/2022	Assinatura do Contrato
30/06/2022	Reunião de apresentação da equipe para o CBH Macaé e CILSJ
20/07/2022	Reunião inicial com CILSJ
20/07/2022	Assinatura da Ordem de Serviço
25/07/2022	Entrega do Plano de Trabalho
27/07/2022	Reunião de apresentação do Plano de Trabalho
04/08/2022	Reunião com o GT CBH Macaé sobre definições do Relatório de Diretrizes e Normas
05/08/2022	Envio de indicadores para análise do GT
08/08/2022	Retorno da V0 do Plano de Trabalho revisada pelo CILSJ
09/08/2022	Reunião para dirimir dúvidas do Plano de Trabalho
10/08/2022	Entrega da V1 do Plano de Trabalho
18/08/2022	Retorno da V1 do Plano de Trabalho revisada pelo CILSJ
18/08/2022	Entrega da V2 do Plano de Trabalho
19/08/2022	Entrega do Relatório de Diretrizes e Normas V0
25/08/2022	Aprovação do Plano de Trabalho
29/08/2022	Reunião de apresentação do Produto 2
09/09/2022	Retorno da V0 do RDN revisada pelo CILSJ
12/09/2022	Reunião de apresentação do Produto 3
13/09/2022	Entrega da V0 do AJ (P3)
16/09/2022	Entrega do Relatório de Diretrizes e Normas V1
26/09/2022	Retorno da V1 do RDN revisada pelo CILSJ
27/09/2022	Entrega do Relatório de Diretrizes e Normas V2
29/09/2022	Retorno da V0 do AJ (P3)
03/10/2022	Aprovação da V2 do RDN revisada pelo CILSJ
04/10/2022	Entrega do Manual Operativo V0
11/10/2022	Reunião de Apresentação dos Produtos 5 e 6
13/10/2022	Entrega do Caderno para Beneficiários V0
17/10/2022	Retorno da V1 do AJ (P3)
18/10/2022	Entrega da V2 do AJ (P3)
20/10/2022	Entrega da V0 do Modelo de Edital (P7)
20/10/2022	Retorno da V1 do MO (P5)
24/10/2022	Aprovação da V2 do AJ revisada pelo CILSJ
25/10/2022	Apresentação dos Modelos de Edital (P7) e Contrato (P8)
28/10/2022	Retorno da V1 do CB (P7)
30/10/2022	Entrega da V0 do Modelo de Contrato (P8)
04/11/2022	Retorno da V0 do ME (P7)
06/11/2022	Entrega da V1 do Manual Operativo (P5)
08/11/2022	Entrega da V1 do Caderno para Beneficiários (P7)
18/11/2022	Retorno da V1 do Caderno para Beneficiários (P7)
18/11/2022	Retorno da V0 do Plano de Mobilização Social (P9)
25/11/2022	Entrega da V2 do Caderno para Beneficiários (P7)
25/11/2022	Entrega da V1 do Plano de Mobilização Social (P9)
28/11/2022	Reunião extraordinária com GT para falar sobre locais dos seminários
29/11/2022	Aprovação do Plano de Mobilização Social (P9)
02/12/2022	Entrega da V3 do Caderno para Beneficiários (P7)
07/12/2022	Realização do Seminário em São Pedro da Serra (Bocaina)
08/12/2022	Realização do Seminário em Lumiar
09/12/2022	Realização do Seminário em São Pedro da Serra (Centro)
12/12/2022	Entrega da V4 do Caderno para Beneficiários (P7)
12/12/2022	Entrega da V2 do Manual Operativo (P5)
02/01/2023	Retorno das minutas de Edital e Contrato com parecer do setor jurídico
06/01/2023	Entrega da V0 do Relatório de Mobilização (P10)
09/01/2023	Entrega da V1 do Modelo de Contrato (P8)
09/01/2023	Entrega da V2 do Modelo de Edital (P7)
25/01/2023	Reunião sobre os produtos Modelo de Edital e Modelo de contrato

Data	Descrição
30/01/2023	Entrega da V1 do Relatório de Mobilização (P10)
06/02/2023	Entrega da V3 do Modelo de Edital
06/02/2023	Entrega da V2 do Modelo de Contrato
08/02/2023	Reunião de apresentação dos produtos 4 e 10
14/02/2023	Entrega da V0 do Produto 4 Viabilidade Econômica
16/02/2023	Entrega da V2 do produto 10 Relatório da Mobilização Social

Fonte: Elaboração própria.

3 Referências Bibliográficas

ANA, 2012. Manual Operativo do Programa Produtor de Água. 2ª Edição. Brasília.

CBH Macaé. Resolução N°122, de 16 de outubro de 2020. Revoga as Res. N°48 e 69 e aprova as regulamentações do Programa de PSA e Boas Práticas na RH-VIII. Macaé, 2020.

CBH Macaé, 2022. Revoga a Resolução CBH Macaé n°122, de 16 de outubro de 2020, e aprova a nova regulamentação do Programa de PSA e Boas Práticas da Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro.

INEA. Resolução N°215, de 5 de abril de 2021. Estabelece procedimentos para implantação do mecanismo de Pagamento por Serviços Ambientais pelas Entidades Delegatárias de funções de Agência de Água, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010. Rio de Janeiro, 2021.

4 Anexo – Minuta do Edital

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO

ATO CONVOCATÓRIO n° **XX/XXXX**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E BOAS PRÁTICAS NAS MICROBACIAS DE LUMIAR E SÃO PEDRO DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS (CBH Macaé), por meio da sua entidade delegatária com funções de Agência de Água, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), com base na Resolução CBH Macaé n° 160 de 07 de dezembro de 2022, torna público o presente ATO CONVOCATÓRIO N° **xx/xxxx** referente à Chamada Pública para Seleção de Propriedades Rurais visando a participação no Programa de PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA e BOAS PRÁTICAS, nas microbacias de captação para abastecimento humano **xxxxxxxx, xxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxx**, distritos **xxx**, município de **xxxxxxx/RJ**, nos termos da Resolução INEA N° 215 DE 05/04/2021, Lei n° 14.119 , de 13 de janeiro de 2021, Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999, Federal n° Lei 13.019/14, Decreto n° 8.726 de 2016, e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive e subsidiariamente, a Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, e as condições estabelecidas nesse **ATO CONVOCATÓRIO** e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

Para pleitear a habilitação, a parte interessada deverá preencher, assinar e protocolizar a correspondente Ficha de Inscrição (ANEXO I), juntamente com os documentos listados no item 9 (nove) do presente ATO CONVOCATÓRIO, no período de **xx/xx/20xx** a **xx/xx/20xx**, na **(DIZER ONDE)**, localizada na Rua **xxxxxxxxxxxxx, n° xxx - xxx, xxxxx/RJ, CEP: xxxxxxxxxxx.**

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E BOAS PRÁTICAS

- 1.1 O Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS na Região Hidrográfica VIII (RH VIII) tem como objetivo a revitalização ambiental de bacias hidrográficas. De acordo com sua metodologia, o resultado das ações implantadas em uma bacia hidrográfica pode ser verificado em seus cursos d'água, através da melhoria na qualidade e quantidade de água;
- 1.2 As ações implementadas no âmbito do Programa incluem a conservação do solo, a recuperação de áreas de preservação permanente e a conservação de remanescentes de vegetação nativa;
- 1.3 Essas ações visam, sobretudo, favorecer a infiltração de água e a consequente recarga do lençol freático, evitando que a água de chuva se transforme em escoamento superficial, um dos maiores causadores de erosão e assoreamento de corpos d'água em ambientes rurais;
- 1.4 Uma das características que difere o Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS de outras iniciativas de revitalização de bacias é que os Serviços Ambientais gerados por seus participantes são objeto de recompensa econômica. Isto é o que se chama de PSA (Pagamento por Serviços Ambientais) política de gestão ambiental regida pelo princípio do PROVIDOR-RECEBEDOR. Outro diferencial é que, o proprietário ou possuidor rural, pode participar de duas modalidades, a já citada componente de PSA e na componente BOAS PRÁTICAS. Nesta última, o proprietário ou possuidor rural recebe financiamento para executar ações que promovam recuperação ambiental ou conversão produtiva e, com a prática implementada, poderá passar a receber também pelo serviço ambiental prestado por aquela boa prática na componente PSA;
- 1.5 As ações previstas para a componente de PSA do Programa podem ser assim descritas:
 - I. Conservação do solo e conversão produtiva para práticas que degradem menos o meio ambiente;

- II. Recuperação de Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Uso Restrito que estejam degradadas;
- III. Conservação de remanescentes de vegetação nativa.

1.6 As ações previstas para a componente de BOAS PRÁTICAS do Programa podem ser traduzidas no financiamento de práticas produtivas que ajudem a conservar ou a recuperar o meio ambiente. A lista das BOAS PRÁTICAS a serem consideradas encontra-se descritas no Anexo IV.

1.7 Com a implantação do Programa a população será diretamente beneficiada com uma melhor qualidade da água disponível, além da redução no custo de tratamento, e a menor necessidade de interrupção de captação em períodos críticos, o que contribui para regularização do fornecimento de água, entre outros benefícios de melhoria ambiental.

2 O GRUPO DE TRABALHO SOBRE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (GT-PSA)

2.1 O Grupo de Trabalho de PSA e BOAS PRÁTICAS (GT) do CBH Macaé, constituído oficialmente pela Resolução CBH Macaé n° 35 de 10 de abril de 2013, é um colegiado formado por, no mínimo, seis representantes do CBH Macaé. Sua missão prioritária é contribuir e acompanhar na execução das ações do Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS na RH-VIII. O GT-PSA também poderá assessorar a COMISSÃO JULGADORA dos projetos apresentados em resposta ao presente ATO CONVOCATÓRIO.

3 OBJETO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 O presente ATO CONVOCATÓRIO tem por objeto a seleção de propostas que tenham por finalidade:

3.1.1 Prover Serviços Ambientais decorrentes de práticas que resultem em:

- I. Conservação do Solo e conversão produtiva;

II. Restauração ou Conservação de Áreas de Preservação Permanente;

III. Conservação de Remanescentes de Vegetação Nativa Existentes.

3.1.2 Financiar BOAS PRÁTICAS que podem, futuramente, ser convertidas em PSA.

3.2 As atividades, práticas ou ações elegíveis para PSA ou BOAS PRÁTICAS estão descritas nas tabelas do Anexo III, utilizadas para o cálculo do valor de PSA.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 São diversas as opções para se conservar ou melhorar os serviços específicos de um ecossistema, de forma a reduzir as externalidades negativas ou a fornecer sinergias positivas com outros serviços dos ecossistemas. As políticas públicas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) são uma delas;

4.2 Para efeito do presente ATO CONVOCATÓRIO, definem-se “SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS” como benefícios propiciados pelos ecossistemas naturais que são imprescindíveis para a manutenção de condições necessárias à vida; e “SERVIÇOS AMBIENTAIS” como iniciativas antrópicas, ou seja, do ser humano, que favorecem a conservação, manutenção, ampliação ou restauração de serviços ecossistêmicos;

4.3 O PSA, além de uma política ambiental alternativa, é um instrumento econômico que busca recompensar àquele que pratica ações de conservação ambiental e que, com isso, mantém ou incrementa um serviço ecossistêmico;

4.4 O PSA é, portanto, um instrumento econômico que se baseia no princípio do PAGADOR-PROVEDOR, não se tratando de uma política assistencialista de transferência de renda;

4.5 Nas microbacias alvo do Programa (**Citar o Nome das Microbacias**) a população atendida pelo sistema de abastecimento é de **xxxxxxxxxx** habitantes. Parte da água que serve este sistema provém do subsistema que tem o (**Citar o nome do(s) manancia(l)(is)manancial de captação**).

5 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

5.1. Para efeitos do presente ATO CONVOCATÓRIO serão contempladas as microbacias da região do **Alto Curso do Rio Macaé**, a saber:

5.1.1 Microbacia **A**

5.1.2 Microbacia **B**

5.1.3 Microbacia **C**

Figura 1. (**Inserir mapa com as microbacias alvo do Programa**)

5.2 O Período de apresentação de propostas para cada microbacia compreende:

5.2.1 Microbacia **A** - **XX/XX/20XX a XX/XX/20XX**

5.2.2 Microbacia **B** - **XX/XX/20XX a XX/XX/20XX**

5.2.3 Microbacia **C** - **XX/XX/20XX a XX/XX/20XX**

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A fonte orçamentária utilizada para custear o Programa PSA e BOAS PRÁTICAS é proveniente do Contrato de Gestão INEA N° 62/2022 – Resolução CBH MACAE n° **xxx**, Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS – R\$ **XXXX**

7 ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

7.1 Estão aptos a participar da presente seleção pública, as pessoas físicas ou jurídicas que possuam propriedade rural com as seguintes características:

7.1.1 Estar situada na área de abrangência do ATO CONVOCATÓRIO, conforme item 5;

7.1.2 Estar inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR);

7.2 Não são considerados elegíveis a participar do Programa:

7.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes em relação a Termo de Ajustamento de Conduta ou de Compromisso celebrado com os Órgãos competentes, conforme disposições no inciso I, artigo 10º da Lei nº14.119/2021;

7.2.2 Áreas embargadas pelos Órgãos do SISNAMA, conforme disposições da Lei nº12.651/2012 e do inciso II, art. 10º da lei nº14.119/2021;

7.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes no cumprimento de eventual decisão por infração administrativa e/ou decisão condenatória transitada em julgada, cujo objeto seja a prática de atos lesivos ao meio ambiente.

8 DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A Comissão Julgadora (CJ) será constituída por três pessoas nomeadas pelo *Presidente do Conselho de Associados do Consórcio Intermunicipal Lagos São João*, integrantes do quadro funcional do CILSJ;

8.2 Os trabalhos da Comissão serão conduzidos pelo seu Presidente, que será designado pelo Presidente do Conselho de Associados do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, e que por sua vez poderá

nomear tantos assessores técnicos de apoio à CJ quantos entenda sejam necessários, incluindo membros do GT PSA do CBH MACAE.

9 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

9.1 As propostas contendo a documentação relacionada ao presente ATO CONVOCATÓRIO deverão ser apresentadas (protocolizadas) juntamente com a Ficha de Inscrição no “Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS na Região Hidrográfica VIII”, em um envelope lacrado, identificado em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS NO PROGRAMA DE PSA E
BOAS PRÁTICAS DA RH-VIII.
NOME DO INTERESSADO**

9.2 A entrega da proposta deverá ser protocolizada ou encaminhada ao seguinte endereço: xxxx

9.3 Sendo o proponente PESSOA FÍSICA, deverão ser apresentados:

9.3.1 Cédula de identidade,

9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF);

9.3.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

9.3.4 Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

9.3.5 Plano de Trabalho (Anexo II deste ATO CONVOCATÓRIO);

9.3.6 Comprovante de registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

9.3.7 Comprovação da relação da propriedade, de domínio ou posse legal do imóvel, mediante a apresentação de documentação que demonstre a posse livre, mansa e pacífica do imóvel rural.

9.4 Sendo o proponente PESSOA JURÍDICA, deverão ser apresentados:

9.4.1 Cédula de identidade do responsável legal da proponente;

- 9.4.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.4.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legai(s) em exercício; ou,
- 9.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.4.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.4.7 Prova de cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.8 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- 9.4.9 Comprovante de registro no CAR;
- 9.4.10 Plano de Trabalho (Anexo II deste ATO CONVOCATÓRIO)

10 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Cabe ao interessado o acompanhamento das informações e dos resultados disponíveis no endereço eletrônico <https://cilsj.org.br/>

- 10.1 Publicação do ATO CONVOCATÓRIO;
- 10.2 Recebimento das Propostas;
- 10.3 A análise, o julgamento e a seleção das propostas;
- 10.4 A divulgação do resultado das análises (vinte dias corridos);

- 10.5 Prazo Recursal (cinco dias uteis);
- 10.6 Divulgação do resultado dos recursos;
- 10.7 Adjudicação
- 10.8 Assinatura do Contrato.

11 ANÁLISE E JULGAMENTO

- 11.1 A análise das propostas será realizada em 3 (três) etapas, a saber: HABILITAÇÃO JURÍDICA; HABILITAÇÃO TÉCNICA; PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. Uma vez inabilitado numa das etapas o proponente não poderá ter avaliada a sua proposta relacionada a fase subsequente.
- 11.2 As propostas serão divididas em dois grupos, a saber: No primeiro grupo estarão as propostas relacionadas a propriedades localizadas a montante das captações para abastecimento público. No segundo grupo estarão as propriedades localizadas a jusante das captações para abastecimento público. Somente serão contempladas as propostas classificadas do segundo grupo havendo disponibilidade orçamentaria, após contemplação do grupo prioritário (propriedades localizadas a montante das captações).
- 11.3 Destarte, conforme regra estabelecida no item 11.2, supra, serão priorizadas propriedades localizadas a montante do ponto de captação de água para abastecimento público.
- 11.4 A classificação estabelecerá a ordem das propostas, em face da relevância, em ordem decrescente, até se esgotarem os recursos financeiros disponíveis.
- 11.5 O “Índice de Potencialidade para Restauração Florestal na RH-VIII”, desenvolvido pelo INEA e disponível no formato *shapefile* no site do GEOInea, será utilizado para avaliar se as áreas proponentes estão inseridas em regiões de ocorrência deste índice. Quanto maior for a

potencialidade para Restauração Florestal que a proponente apresentar, maior será o seu posicionamento na classificação;

11.5.1 O cálculo a ser realizado será uma média ponderada pela área, das áreas proponentes e os pesos a serem utilizados para as classificações de potencialidade serão: 5 - *Muito Alta*; 4 – *Alta* 3 – *Média* 2 – *Baixa*; 1 – *Muito Baixa*; 0 - *para as sem classificação*;

11.5.2 Caso a propriedade esteja fora de alguma feição do índice de potencialidade, a classificação será feita de acordo com a proporção de área florestada em relação à área da propriedade. A pontuação para áreas florestadas será de 5 (cinco) pontos, equivalente ao valor de potencialidade Muito Alta para reflorestamento;

11.6 Quanto ao Perfil do Proponente, deverão ser priorizadas as propostas apresentadas para imóveis cujos proprietários/possuidores sejam comprovadamente enquadrados como “agricultor familiar ou empreendedor familiar rural” (Lei Federal Nº 11.326/2006, art. 3º). A comprovação se dará mediante a apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) emitida pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-Rio).

11.7 Proprietários/Possuidores de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) também serão priorizados.

11.8 Após a pontuação e priorização, será realizada uma vistoria técnica pela entidade delegatária nas áreas selecionadas para a contratação, a fim de verificar *in locu* se a mesma perfaz os requisitos e prioridades definidos no ATO CONVOCATÓRIO e apresentados no Plano de Trabalho, como condição *sine qua non* para a assinatura do contrato.

11.9 A cada novo ciclo de contratação, serão priorizados aqueles que já participam do Programa e desejem renovar seus contratos.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO

12 ANÁLISE DE RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1 Publicado o resultado da habilitação e classificação, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso;
- 12.2 A interposição de recurso deverá ser protocolizada no mesmo local de entrega das propostas ou efetuada por meio eletrônico através do endereço: selecaodepropostas@cilsj.org.br. Após o recebimento dos recursos será facultada a apresentação de impugnação (contrarrazões) no mesmo prazo recursal;
- 12.3 O resultado dos recursos interpostos será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após o término do período destinado à interposição das contrarrazões (impugnações) aos recursos;
- 12.4 Finalizada a fase de recursos, a classificação final será divulgada no site do CILSJ e do CBH Macaé;
- 12.5 As propostas elegíveis e não contempladas em razão da sua posição na classificação, após avaliação dos critérios de priorização, entrarão em fila de espera e poderão ser objeto de contrato, caso haja alguma desistência ou aditivo de recursos ao Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS na RH-VIII;
- 12.6 O número de propostas classificadas e efetivamente contratadas estará sujeito a disponibilidade orçamentaria para recompensa econômica pelos serviços ambientais.

13 CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1 A formalização da participação dos proponentes no Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS será celebrada mediante assinatura de contrato entre o proponente e o CILSJ;
- 13.2 Os proponentes serão convocados para assinatura do contrato na ordem de classificação e de acordo com disponibilidade de recursos;

13.3 A assinatura dos contratos poderá ser realizada em evento específico a ser previamente organizado pelo CILSJ.

14 CONTRATO E MONITORAMENTO

14.1 O Anexo V traz a minuta do contrato a ser celebrado entre as partes, e que faz parte integrante e inseparável do presente ATO CONVOCATÓRIO, para todos os efeitos legais;

14.2 O contrato terá como anexo os Planos Individuais de Imóveis dos PROVIDORES (PIIPs), que serão o registro da situação atual da propriedade e o Plano de Ação com o qual o Proponente se comprometerá a seguir;

14.3 O monitoramento consiste na verificação periódica ao cumprimento das prerrogativas dos contratos (PIIPs e Planos de Ação). Será ele realizado pela Assessoria Técnica do Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), ou Preposto por ele designado, que deverá emitir relatório de vistoria, ficando o PROVIDOR obrigado a apresentar, também, seu relatório de atividades do período sob exame, que poderá ser sucinto e até de próprio punho, desde que assinado conforme documento de identificação do subscritor.

15 PRAZO DO CONTRATO

15.1 Os contratos celebrados em face do presente ATO CONVOCATÓRIO terão vigência de 2 (dois) anos para o Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS e de 4 (quatro) anos para o Programa de PSA;

15.2 Quando do encerramento do contrato celebrado em face do Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS, o mesmo poderá ser renovado por igual período caso seja de interesse das Partes, mediante termo aditivo específico;

15.2.1 A hipótese anterior é aplicável somente para os casos em que o PROVIDOR, ora Proponente, tenha cumprido para com as obrigações contratuais.

16 DO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 O PIIP e o Plano de ações será monitorado periodicamente pelo CILSJ, ocasião será avaliado se as obrigações contratuais assumidas pelo PROVIDOR estão sendo cumpridas à contento.

16.2 Havendo constatação de não cumprimento das obrigações assumidas pelo PROVIDOR, será emitido um parecer técnico com comprovação (inclusive prova fotográfica) das alterações encontradas nos mesmos modelos do PIIP e Plano de Ações (Anexo I), com apontamento das inconformidades.

16.3 Ao PROVIDOR serão solicitados esclarecimentos sobre as irregularidades identificadas e este terá o prazo de 30 (trinta) dias para responder.

16.4 De posse do parecer técnico e da resposta do PROVIDOR, a situação será avaliada no âmbito do CILSJ e, caso se confirme a irregularidade, o PROVIDOR será informado, por escrito, da rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades de que trata o art. 27 da Resolução INEA nº 215, além perdas e danos que venham a ser apuradas.

17 CONDIÇÕES DE VERIFICAÇÃO E PAGAMENTO

17.1 O Programa opera em três modalidades de atuação de PSA e que são fatores de peso para o cálculo da remuneração por serviços ambientais, a saber:

17.1.1 PARÂMETROS RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO DO SOLO NA ATIVIDADE PRODUTIVA: Esta modalidade de PSA pontua e remunera aqueles proprietários rurais que adotarem em suas propriedades, práticas conservacionistas do solo. Para isso, o

cálculo do valor a ser recebido por eles atribui um peso maior, quanto mais eficiente for a prática adotada;

17.1.2 PARÂMETROS RELACIONADOS À RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: Esta modalidade de PSA pontua e remunera aqueles produtores rurais de acordo com o estado de conservação de áreas de preservação permanente (APPs). Para isso, o cálculo do valor a ser recebido por eles, atribui um peso maior, quanto melhor e mais bem cuidado estiver o plantio para recuperação;

17.1.3 PARÂMETROS RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO DE REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA: Esta modalidade de PSA pontua e remunera aqueles produtores rurais que adotarem, em suas propriedades, práticas que favoreçam a manutenção de áreas de conservação florestal. Para isso, o cálculo do valor a ser recebido por eles, atribui um peso maior, quanto mais avançado estiver o estágio sucessional da vegetação e caso a área conservada seja de APP em detrimento a outras áreas. A Tabela 22.3 apresenta esses pesos reorganizados e associados a indicadores e a descrição técnica de como avaliar cada um.

17.2 O Anexo III do presente ATO CONVOCATÓRIO apresenta as tabelas de pontuação para valoração por serviços ambientais.

17.3 A metodologia de valoração estabelecida pela Resolução Nº 160 do CBH Macaé aplica esses pesos na Equação 1 em cada polígono, ou seja, área reservada para as diferentes práticas possíveis:

$$PSA = VR * \sum(A_i * P_n) \quad \text{Equação 1}$$

17.3.1 PSA é o valor de pagamento dos serviços ambientais (R\$/ha/ano);

17.3.2 VR é a unidade do Valor de Referência estabelecido (R\$);

17.3.3 A_i é a área reservada na propriedade para cada modalidade (i) de prestação de serviço;

17.3.4 P_n é o peso correspondente às BOAS PRÁTICAS agropecuárias existentes na propriedade beneficiária do PSA de acordo com as descrições das tabelas do Anexo III.

17.3.5 O tamanho máximo de área a ser contemplada em cada propriedade é de 10 hectares.

17.3.6 O VR atual, estabelecido na Resolução n° 160 do CBH Macaé é de R\$ 720,00/ ha.ano.

17.3.7 Os recursos financeiros destinados à recompensa econômica pela proteção ambiental no âmbito do Programa são provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e outras fontes de financiamento.

17.3.8 A efetivação do valor, em dinheiro, calculado para cada propriedade será realizado anualmente após verificação do cumprimento da efetivação do serviço contratado.

18 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 O AGENTE CONTRATANTE (CILSJ) e o PROVEDOR contratado arcarão, respectivamente, com os tributos referentes ao ajuste que lhe forem exigidos nos termos da lei, incluindo as retenções, quando necessárias, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou compensação de parte a parte.

19 SUPORTE

19.1 Os contratados poderão solicitar suporte de parte da Assessoria Técnica do “Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS na RH-VIII”, prestada pelo CILSJ;

19.2 O escritório regional localiza-se no município de Nova Friburgo, distrito de Lumiar, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n° xx, Horário de

funcionamento: de segunda a sexta-feira, das **xx h às xx h**, E-mail: **fulan.cilsj@gmail.com**, Telefone **(xx) xxxx-xxxx**;

20 IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E/OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **xxxxx**, com aviso de recebimento ou por petição dirigida ou protocolizada no endereço Escritório Regional do CBH Macaé, Rua Moacir K. Brust, nº 11 – Lumiar – Nova Friburgo – CEP 28616-970.

20.3 Caberá a Comissão Julgadora, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do presente ATO CONVOCATÓRIO e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem automaticamente os prazos previstos no certame, podendo suspendê-los, pela Comissão Julgadora.

20.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Julgamento, nos autos do processo.

20.7. A Comissão Julgadora responderá ao pedido de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do ATO CONVOCATÓRIO e seus anexos.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a Administração.

21 REVOGAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1 O ATO CONVOCATÓRIO somente poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.2 A revogação do presente ATO CONVOCATÓRIO não gera, aos proponentes, nenhum direito ou indenização de qualquer natureza.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Dos atos administrativos provenientes do presente ATO CONVOCATÓRIO será lavrada a correspondente ATA, sendo ela divulgada no sítio oficial (WEB) do CILSJ;
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data designada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, por parte da Comissão Julgadora.
- 22.3 Todas as referências de tempo alusivas ao presente ATO CONVOCATÓRIO, observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento, a Comissão de Julgamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Poderá, inclusive, a Comissão de Julgamento promover diligência para constatação de regularidades.
- 22.5 A homologação do resultado não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras do presente processo administrativo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação, desde que

não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 22.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente processo.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste ATO CONVOCATÓRIO e/ou seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 Em caso de divergência entre disposições deste ATO CONVOCATÓRIO e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste ATO CONVOCATÓRIO.
- 22.10 O não atendimento à convocação nos prazos nela estipulados ou a não aceitação dos termos do Contrato caracterizará a desistência tácita por parte do proponente e/ou contratado.
- 22.11 Será admitida a apresentação dos documentos em cópia simples desde que se apresente a via original ou cópia autenticada por cartório ou, ainda, na forma de publicação em imprensa oficial.
- 22.12 Será requerida a apresentação do Plano de Trabalho, sendo assinada pelo proponente. As páginas deverão estar numeradas e ordenadas sequencialmente.
- 22.13 Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das propostas após a entrega dos envelopes lacrados.
- 22.14 O ATO CONVOCATÓRIO está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico xxx, e poderá ser lido e/ou obtido via e-mail em xxx ou no endereço xxxx, nos dias úteis, no horário das 09h às 11h30 e das 14h às 17h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



22.15 Integram este ATO CONVOCATÓRIO, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.15.1 Anexo I – Ficha de inscrição;

22.15.2 Anexo II - Formulário para o Plano de Trabalho;

22.15.3 Anexo III – Tabelas de pontuação para valoração por serviços ambientais;

22.15.4 Anexo IV – Lista de BOAS PRÁTICAS passíveis de financiamento;

22.15.5 Anexo V – Minuta de Contrato.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – “Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS na RH-VIII”		
1. Identificação do Proponente () Pessoa Física () Pessoa Jurídica		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:	
Endereço (<i>logradouro, número, complemento</i>)		
Município	CEP	UF
Telefone	E-mail	
1.1. Somente para Pessoas Jurídicas		
Nome do Responsável Legal	CPF	
Cargo		
Tipo de Entidade		
1.2. Documentação Anexa		
Pessoa Física () RG () CPF () Comprovante de Residência		
Pessoa Jurídica (Enumerar documentos anexos)		
2. Identificação da Propriedade(imóvel)		
Nome	Área Total (ha)	
Endereço:	CEP	
Município/Estado	Distrito/Bairro	
Localização Geográfica (coord.UTM da sede)	Via de acesso	

2.1. Documentação comprobatória de relação legal com o imóvel	
<input type="checkbox"/> RGI atualizado a pelo menos 1 (um) ano <input type="checkbox"/> Recibo de compra e venda (formalizados em cartório) <input type="checkbox"/> Ato Declaratório Ambiental (ADA)	<input type="checkbox"/> ITR ou IPTU <input type="checkbox"/> Contratos de aluguel ou arrendamento <input type="checkbox"/> Declaração de Produtor Rural (EMATER). <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____
2.3. Declaração do Proponente	
<p><i>“Declaro ter conhecimento das disposições contidas no ATO CONVOCATÓRIO N^o xx/20xx para participação no “Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS na RH-VIII” e que as informações aqui contidas são verdadeiras.”</i></p>	
Nome: Documento de Identificação: Local e Data:	
_____ Assinatura do Proponente	
Nome do cônjuge (se for o caso): Documento de identificação: Local e Data:	
_____ Assinatura do cônjuge do Proponente	

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA O PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO – “Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS na RH-VIII”	
1. Identificação do Proponente	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
2. Plano de Trabalho	
Ações contidas na proposta (marcar mais de uma se for o caso)	
<input type="checkbox"/> Conservação do solo e conversão produtiva <input type="checkbox"/> Recuperação e Áreas de Preservação Permanente <input type="checkbox"/> Conservação de remanescentes de floresta nativa	
Ações Previstas (preenchimento obrigatório de ao menos 1 (uma) ação)	
a) Conservação do solo e conversão produtiva: (listar ações com os respectivos quantitativos e unidades, caso passe de três, usar o verso): <ul style="list-style-type: none"> • _____ total de _____ (ha) • _____ total de _____ (ha) • _____ total de _____ (ha) 	
b) Recomposição: (informar área total destacada para esta componente) <ul style="list-style-type: none"> • Total de _____ (ha) 	
c) Conservação de remanescentes de vegetação nativa: (informar área total destacada para esta componente) <ul style="list-style-type: none"> • Total de _____ (ha) 	
3. Declaração do Proponente	
<i>“Declaro ter conhecimento das disposições contidas no ATO CONVOCATÓRIO N° xx/20xx para participação no “Programa de PSA e BOAS PRÁTICAS na RH-VIII” e que as informações aqui contidas são verdadeiras.”</i>	
Nome: Documento de Identificação: Local e Data:	
_____ Assinatura do Proponente	

ANEXO III – TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA VALORAÇÃO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Parâmetros e indicadores relacionados à Conservação do Solo na atividade produtiva

Esta modalidade de PSA pontua e premia aqueles proprietários rurais que adotarem em suas propriedades, práticas conservacionistas do solo. Para isso, o cálculo do valor a ser recebido por eles atribui um peso maior, quanto mais eficiente for a prática adotada.

A Tabela 22.1 é uma adaptação da tabela criada na Resolução N° 160 do CBH Macaé e apresenta o indicador associado a cada item, os parâmetros, seus respectivos pesos para cálculo do PSA referente a esta modalidade e uma descrição técnica do que cada prática representa.

Tabela 22.1. Indicadores e seus respectivos pesos relacionados à conservação do solo

Indicadores	Parâmetro	Peso	Descrição
Organização do plantio	Em nível	0,3	Utilizam-se curvas de nível na agricultura
	Em gradiente	0,15	Com declividade para uma das extremidades
	SAF	0,8	Envolve pelo menos 2 ou mais espécies de plantas, incluindo plantas lenhosas perenes manejadas em associação com plantas de diferentes fisionomias; terá 2 ou mais produtos; o ciclo de produção será sempre maior que um ano;
Cobertura do solo	Sistema de plantio direto	0,2	Produzir sem preparo prévio do solo, de modo contínuo, safra após safra diversificando a espécie plantada
	Adubação verde	0,15	Uso de adubos verdes para manter o solo coberto e agregar biomassa, melhorando a fertilidade e as condições físicas
Diversificação da produção	Cultivo consorciado	0,2	O sistema de produção é diversificado e com presença de espécie arbórea (por exemplo sistema agroflorestal). Na ausência de produção e de áreas degradadas na propriedade o critério não se aplica.
	Rotação de culturas	0,15	Alternação anual de espécies vegetais numa mesma área agrícola. As espécies escolhidas devem ter, ao mesmo tempo, propósitos comercial e de recuperação do solo.
Áreas de pastagem	Pastejo rotacionado	0,5	O pastejo é dividido em piquetes e ocorre alternância periódica dos animais de um piquete para o outro.

Indicadores	Parâmetro	Peso	Descrição
	Sistema silvipastoril	0,3	Associações de pastagens com árvores e, ou, arbustos e animais herbívoros, de forma que estes tenham sombra para descansar.
Insumos utilizados	Orgânicos	0,5	Apresenta produção animal e/ou vegetal certificada.
Existência de processos erosivos em recuperação	Voçoroca em recuperação	1,5	Aplica técnicas de controle de erosão em voçoroca(s)
	Ravina em recuperação	1,0	Aplica técnicas de controle de erosão em ravina(s)
	Erosão laminar em recuperação	0,5	Aplica técnicas de controle de erosão em erosão laminar(s)
Ações complementares	Uso de cordões de vegetação	0,2	Fileiras de plantas perenes dispostas em contorno, com o intuito de dividir o comprimento da rampa, formando pequenos diques naturais com o acúmulo de sedimentos ao longo do tempo.
	Uso de moirão vivo	0,2	Plantio na linha divisória de uma determinada área que se quer isolar com um arame na transversal, criando assim um cercamento da área com plantas vivas.
	Outras agroecológicas práticas	0,2	Deverão ser relacionadas quais práticas agroecológicas são adotadas, das quais destacam-se: (i) uso de caldas e outras práticas para controle alternativo de pragas; (ii) adoção de sistemas de rotação de culturas; (iii) uso de adubos orgânicos; (iv) outras, especificar quais.

Fonte: Adaptado da Resolução N° 160 CBH Macaé

Parâmetros e indicadores relacionados à Recomposição ou conservação de Áreas de Preservação Permanente

Esta modalidade de PSA pontua e premia aqueles produtores rurais de acordo com o estado de conservação de Áreas de Preservação Permanente (APPs). Para isso, o cálculo do valor a ser recebido por eles, atribui um peso maior, quanto melhor e mais bem cuidado estiver o plantio para recuperação.

A Tabela 22.2 é uma adaptação da tabela criada na Resolução N° 160 do CBH Macaé e apresenta o indicador associado a cada item, os parâmetros, seus respectivos pesos para cálculo do PSA referente a esta modalidade e uma descrição técnica do que cada prática representa.

A Resolução INEA N°143 de 14 de junho de 2017, institui o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação da Restauração Florestal (SEMAR) e estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre elaboração, execução e monitoramento de projetos de restauração florestal no estado do Rio de Janeiro.

A resolução prevê que os parâmetros sejam avaliados pela metodologia Diagnóstico Ecológico Rápido (DER), detalhada no Manual de Procedimentos para Monitoramento e Avaliação de Áreas em Restauração Florestal no estado do RJ (INEA, 2019) – Anexo I. Sendo assim, para obtenção dos itens da Tabela 22.2 que citam a Resolução n°143, este manual deverá ser utilizado.

Tabela 22.2. Indicadores e seus respectivos pesos relacionados à recomposição

Indicador	Parâmetro	Peso	Descrição
Situação da APP	Plantio de mudas de espécies arbóreas nativas bem cuidadas	0,8	Sobrevivência das mudas > 80%
	Plantio de mudas de espécies arbóreas nativas medianamente cuidadas	0,15	Entre 60 e 80% de sobrevivência
	Plantio de mudas de espécies arbóreas nativas com carência de zelo	0,05	< 60% de sobrevivência
	Restaurações bem cuidadas	1	Situação ADEQUADA de acordo com o Quadro 7 do Anexo II da Resolução N° 143 do INEA
	Restaurações medianamente cuidadas	0,8	Situação MODERADA de acordo com o Quadro 7 do Anexo II da Resolução N° 143 do INEA
	Restaurações com carência de zelo	0,6	APP situação CRÍTICA de acordo com o Quadro 7 do Anexo II da Resolução N° 143 do INEA
	Existência de SAF bem cuidado	0,8	APP situação ADEQUADA de acordo com o Quadro 6 do Anexo II da Resolução N° 143 do INEA
	Existência de SAF medianamente cuidado	0,2	APP situação MODERADA de acordo com o Quadro 6 do Anexo II da Resolução N° 143 do INEA
	Existência de SAF com carência de zelo	0,1	APP situação CRÍTICA de acordo com o Quadro 6 do Anexo II da Resolução N° 143 do INEA
	Condução da Regeneração natural e ou nucleação/enriquecimento florestal	0,7	Para que seja constatado que a área utiliza exclusivamente a técnica de condução da regeneração natural de espécies

nativas, os levantamentos de campo devem demonstrar que os parâmetros avaliados na área do projeto atendem as seguintes condições:

I – Densidade de indivíduos arbóreos superior a 600 indivíduos por hectare; e

II - Riqueza de espécies arbóreas igual ou superior a 3 espécies.

Fonte: Adaptado da Resolução N° 160 CBH Macaé

Parâmetros e indicadores relacionados à Conservação de remanescente de vegetação nativa

Esta modalidade de PSA pontua e premia aqueles produtores rurais que adotarem, em suas propriedades, práticas que favoreçam a manutenção de áreas de conservação florestal. Para isso, o cálculo do valor a ser recebido por eles, atribui um peso maior, quanto mais avançado estiver o estágio sucessional e caso a área conservada seja de APP em detrimento a outras áreas. A Tabela 22.3 apresenta esses pesos reorganizados e associados a indicadores e a descrição técnica de como avaliar cada um.

Para a definição do estágio sucessional da vegetação, utiliza-se como referência a Resolução CONAMA N°6 de 1994:

Estágio Inicial:

- a) fisionomia herbáceo/arbustiva, cobertura aberta ou fechada, com a presença de espécies predominantemente heliófitas; plantas lenhosas, quando ocorrem, apresentam Diâmetro à Altura do Peito (DAP) médio de 5 centímetros e altura média de até 5 metros;
- b) os indivíduos lenhosos ocorrentes pertencem a, no máximo, 20 espécies botânicas por hectares;
- c) as espécies são de crescimento rápido e ciclo biológico curto;
- d) a idade da comunidade varia de 0 a 10 anos;
- e) a área basal média é de 0 a 10 metros quadrados/hectare;
- f) epífitas raras, podendo ocorrer trepadeiras;
- g) ausência de subosque;

h) serapilheira, quando existente, forma uma camada fina pouco decomposta, contínua ou não;

Estágio Médio:

a) fisionomia arbustivo/arbórea, cobertura fechada com início de diferenciação em estratos e surgimento de espécies de sombra;

b) as espécies lenhosas, por sombreamento, eliminam as componentes herbáceas ou de pequeno porte do estágio inicial;

c) as árvores têm DAP médio variando de 10 a 20 centímetros, altura média variando de 5 até 12 metros e idade entre 11 e 25 anos;

d) sempre existe uma serapilheira, na qual há muitas plântulas;

e) a área basal média varia de 10 a 28 metros quadrados/hectare;

f) muitas das árvores do estágio inicial podem permanecer, porém mais grossas e mais altas;

g) sub-bosque presente;

h) trepadeiras, quando presentes são predominantemente lenhosas;

Estágio Avançado:

a) fisionomia arbórea, cobertura fechada formando um dossel relativamente uniforme no porte, podendo apresentar árvores emergentes com sub-bosque já diferenciado em um ou mais estratos formados por espécies esciófilas;

b) grande variedade de espécies lenhosas com DAP médio 20 centímetros e altura superior a 20 metros;

c) comunidade com idade acima de 25 anos;

d) há cipós, trepadeiras e abundância de epífitas;

e) a área basal média é superior a 28 metros quadrados/hectare;

f) serapilheira sempre presente, com intensa decomposição;

No Art da Resolução CONAMA N°6 de 1994 são citadas as espécies mais comuns encontradas em cada estágio sucessional descrito acima.

Tabela 22.3. Indicadores e seus respectivos pesos relacionados ao estágio sucessional de florestas e áreas úmidas

Indicador	Avaliação	Peso Médio/Avançado	Peso Estágio Inicial	Peso Tipo	Descrição
	APPs	1,5	1,2	-	
Situação Florestal	Áreas de uso restrito ou sem restrição de uso	1,25	1,1	-	As características técnicas do estágio sucessional são definidas no Art. 2º da Resolução CONAMA 006/1994.
Situação de Áreas úmidas e brejos	Conser- vados, com vegeta- ção nativa e sem drenag- em	-	-	2,5	Áreas úmidas e banhado. Segue a definição da SEMA RS https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/201810/08143237-380-2018-criterios-para-identificacao-e-enquadramento-de-banhados-em-imoveis-urbanos.pdf
	Com vegeta- ção exótica e sem drenag- em	-	-	1,5	

Fonte: Adaptado da Resolução N° 160 CBH Macaé

ANEXO IV – LISTA DE BOAS PRÁTICAS PASSÍVEIS DE FINANCIAMENTO

Os recursos obtidos pela componente de BOAS PRÁTICAS do Programa deverão ser utilizados para uma ou mais finalidades listadas a seguir:

- ✓ Regularização ambiental da propriedade;
- ✓ A recuperação e manutenção das Áreas de Preservação Permanentes, recomposição de reservas legais e unidades de conservação;
- ✓ A recuperação ambiental de áreas degradadas e perturbadas;
- ✓ O manejo conservacionista dos solos na agricultura e pecuária, ou seja, práticas mecânicas de controle da erosão: distribuição racional dos caminhos, terraceamento, plantio em curvas de nível, sistemas de condução de água, sulcos e camalhões em pastagens, mulching vertical, cobertura morta e viva, bacias de captação e retenção de águas pluviais, cordões de contorno, quebra ventos, faixa vegetativa de proteção, consorciação, cultivo mínimo e outras;
- ✓ A adequação de estradas rurais;
- ✓ A conservação das águas com adoção de práticas de proteção e recuperação de nascentes e matas ciliares, a manutenção da disponibilidade hídrica e da qualidade da água, instalação de bebedouros para dessedentação dos animais, implantação de sistemas de captação e conservação de água, sistemas de tratamento de água e de efluentes domésticos e de produção, práticas corretas de construção

e manutenção de poços, manejo adequado dos sistemas de irrigação e drenagem, saneamento rural;

- ✓ Ao uso e manejo adequado da biodiversidade, por meio da implementação de agroflorestas, de corredores ecológicos e de projetos de reflorestamento;
- ✓ A criação de banco de sementes e apoio à implantação de viveiros e produção de mudas de espécies da Mata Atlântica;
- ✓ A correta destinação e tratamento do lixo inorgânico e tóxico;
- ✓ Aumento da geração de renda e do nível da qualidade de vida (implantação de projetos de turismo rural e ecológico, incentivo à agroindústria familiar, e construção e melhoria de instalações - casas de vegetação, horta sombreada, currais, pocilgas, galinheiros e outras benfeitorias), inclusive através de investimento em bens de capital;
- ✓ A implementação de produções alternativas de energia;
- ✓ Apoiar processos que visem à certificação de produtos resultantes de projetos socioeconômicos e ambientais.
- ✓ A apicultura, inclusive de espécies nativas (Meliponídeos), piscicultura, cultivo de plantas medicinais e jardinagem ecológica;
- ✓ Adoção de BOAS PRÁTICAS agrícolas (compostagem, vermicomposto, adubação orgânica, biofertilizantes, adubação verde, manejo integrado de pragas, inseticidas botânicos, o uso de caldas alternativas, cultivo de acordo com a classificação de aptidão agrícola dos solos, rotação de culturas, manejo rotacional de pastagens, sistema

de plantio direto, controle alternativo de pragas, doenças e plantas daninhas, controle biológico, integração lavoura-pecuária).

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO